

ATA DA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DE COMBATE ÀS FRAUDES NO ÂMBITO DO SISTEMA DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DA BAHIA (NUCOF)

Aos nove dias do mês de maio de 2022, às 15h, reuniram-se, por videoconferência realizada pelo aplicativo LifeSize, o Excelentíssimo Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, a Excelentíssima Juíza de Direito, Dra. Mariana Teixeira Lopes, da 8ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador, o Excelentíssimo Juiz de Direito, Dr. Rosalvo Augusto Vieira da Silva, da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador, e o Excelentíssimo Juiz de Direito Dr. Aurelino Otacílio Pereira Neto, da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador. Compareceram, também, os advogados representantes das empresas Empresas Recovery do Brasil Consultoria S.A, Fundo de Investimento em Direitos Creditórios NPL II e I resolve Companhia Securitizadora de Créditos S.A, Isabela Conceição Oliveira Pereira – OAB/MS 24.019, Paulo Roberto Canhete Diniz – OAB/MS – 13.239/A, Gabriela de Assis Escobar – OAB/MS 22.837, Lucas Lambert Cirello – OAB/SP 362.289 e Patrícia Bertolin Abrahão – OAB/SP 263.186. Foi informado pelas empresas, após a realização de pesquisas e levantamento do controle periódico do controle de base da empresa, constatou-se a existência de demandas artificiais, cujas características notificam supostas irregularidades, tais como, captação indevida de clientela, adulteração de comprovantes de residências, procurações e declarações. Foi salientado pelas empresas que, as mencionadas irregularidades demonstram má-fé processual, bem como movimentação desnecessária da máquina judiciária. Nesse sentido, as empresas já realizaram notificações extrajudiciais dos referidos advogados, acerca de várias situações supostamente irregulares identificadas, no que tange às suas condutas nos processos. Por fim, o NUCOF se compromete a analisar as notícias de fraude encaminhadas pelas empresas, devidamente acompanhadas dos documentos e dos números dos processos pertinentes para a realização de uma anamnese eficiente e posterior remessa dos expedientes aos órgãos competentes, ao tempo em que participará de reunião a ser realizada entre a OAB e a empresas para enfrentamento das artificialidades. O Excelentíssimo Coordenador dos Juizados Especiais, Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão. Nada mais tendo sido tratado, _____ Caroline Dantas Godeiro de Araujo, Secretária, encerro a presente ata devidamente assinada pelos Magistrados integrantes do Núcleo de Combate às Fraudes dos Juizados Especiais e pelo Excelentíssimo Desembargador Coordenador dos Juizados Especiais.

Desembargador PAULO ALBERTO NUNES CHENAUD
Coordenador dos Juizados Especiais

MARIANA TEIXEIRA LOPES
Juíza de Direito da 8ª Vara dos Juizados Especiais do Consumidor da Comarca de Salvador

ROSALVO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA
Juiz de Direito da 5ª Turma Recursal da Comarca de Salvador

AURELINO OTACÍLIO PEREIRA NETO
Juiz de Direito da 2ª Vara do Sistema dos Juizados Especiais Criminais da Comarca de Salvador

TRIBUNAL PLENO

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
TITULARIDADE EM PROVIMENTO 4 Tribunal Pleno
ATO ORDINATÓRIO DE VIRTUALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS
0022788-03.2017.8.05.0000 Mandado De Segurança Cível
Jurisdição: Tribunal De Justiça
Impetrante: Karina Houat Harb
Advogado: Irismar Souza De Almeida (OAB:BA39164)
Advogado: Umberto Lucas De Oliveira Filho (OAB:BA30603-A)
Advogado: Georges Louis Hage Humbert (OAB:BA21872)
Advogado: Ana Paula Moraes Satcheki (OAB:SP102212)
Advogado: Rodrigo Monteiro Almeida (OAB:BA18925)
Impetrado: Desembargador Corregedor Geral Do Tribunal De Justiça Do Estado Da Bahia
Interveniente: Estado Da Bahia

Ato Ordinatório de Virtualização de Autos Físicos:

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA
5ª Av. do CAB, nº 560, Salvador-BA, CEP: 41745-004
www.tjba.jus.br VADOR/BA - BRASIL
CEP 41745-004

ATO ORDINATÓRIO DE VIRTUALIZAÇÃO DE AUTOS FÍSICOS

Em conformidade com o quanto constante no Termo de Virtualização e Migração de autos, que dá início a este feito, pelo presente Ato, ficam as partes, por meio de seus Procuradores, e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que os autos deste processo foram digitalizados e inseridos na plataforma do sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, passando a tramitar de maneira exclusivamente eletrônica no âmbito deste Poder Judiciário do Estado da Bahia.